

Minuta de parte da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cinfães, realizada em 17 de dezembro de 2015.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: -

Presente a memória justificativa da 1ª alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Cinfães e Relatório que fundamenta a dispensa de procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

Verificada a necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal de Cinfães em vigor, é pretendido que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

1. Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 115.º, articulado com o disposto no artigo 76.º e no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que seja iniciado um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de acordo com o preconizado na referida proposta, a incidir sobre: -----

a) A alteração pontual do Regulamento, nomeadamente a nova formulação para a disciplina relativa à altura dos edifícios. -----

b) Alteração dos conceitos no sentido de os uniformizar com o DR n.º 9/2009, de 29 de maio e com o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e compatibilização e adequação dos parâmetros de edificabilidade que se considerem necessários. -----

2. Estabelecer, nos termos da mesma disposição legal, o prazo de 4 meses para a respetiva elaboração. -----

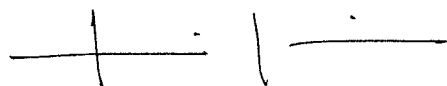
3. Considerando a matéria relativa à alteração em causa, pronunciar-se no sentido de que as alterações em causa não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, e conseqüentemente determinar, de acordo com o disposto no n.º 1 do

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que o procedimento agora aberto não seja objeto de avaliação ambiental. -----

4. Estabelecer, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento. -----

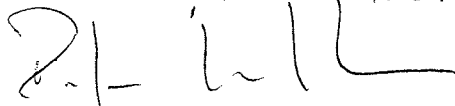
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



Susana Rodrigues

Paula da Graça da Costa Silva Reis



Luís António Pereira

Maria João Fontes Tavares

